



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 097/2006

Dispõe sobre abono de falta aos servidores técnico-administrativos da Universidade de Taubaté e da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", no dia do aniversário.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-101/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Os servidores técnico-administrativos da Universidade de Taubaté e da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", a partir do exercício de 2.007, poderão deixar de comparecer ao serviço no dia do seu aniversário.

Parágrafo único. Se a data do aniversário coincidir com um sábado, domingo ou feriado, o servidor poderá gozar desse benefício no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º A intenção de não comparecer na data do aniversário deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à chefia da respectiva unidade administrativa, que deverá abonar a falta autorizada no artigo 1º.

Parágrafo único. O abono objeto da presente Deliberação não é cumulativo com o disposto no *caput* do Art. 130 da Lei Complementar nº 001, de 4 de dezembro de 1.990.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de novembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 28 de novembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA